



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 061/2022

“NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matrícula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 026/2017**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA** e a empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para ligações locais e uso de rede, cujas áreas de registros são Salvador, Região Metropolitana e Interior da Bahia, pré-habilitado para DDD e transmissão de dados, com a capacidade de roaming nacional, transmissão de dados com pacote ilimitado, franquia 3GB, de acordo com as Normas e Regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço pelos Contratos de

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Concessão e/ou Termos de Autorização, celebrados entre as Prestadoras dos Serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 2º - Designar a servidora **MAIZE SANTANA DOS SANTOS** matrícula nº 0042 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA** e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento e administração da folha de pagamento de todos os servidores ativos (efetivos e comissionados), vereadores, inclusive aqueles que vierem a ser admitido futuramente pela Administração, centralização financeira, crédito consignado, pagamento de fornecedores para atende a demanda da Câmara Municipal de Simões Filho, sem qualquer ônus para a mesma, pelo período de 60 (sessenta meses), em conformidade com o Termo de Referência, de prestação de serviços de exclusivo de folha de pagamento para esta Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia.

Art. 3º - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matrícula nº 1323 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a empresa **FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia por 12 meses para a Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Art. 4º - Designar a servidora **JOSANE PEREIRA SANTOS** matrícula nº 258, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via Internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip desta Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia.

Art. 5º - Designar a servidora **CARLA SANTOS DE ANDADE SANTOS** matrícula nº 0045 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 038/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais é 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 6º - Designar o servidor **MAIZE SANTANA DOS SANTOS** matricula nº 0042, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 039/2019, celebrando entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS**, cujo objeto é a aquisição de cartão alimentação para esta Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 7º - Designar o servidor **HERALDO DE SOUZA SANTANA** matricula nº 0043, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 022/2020, celebrando entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e Sr. **ITALO MOURA SILVA DE OLIVEIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de imóvel para esta Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 8º - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para esta Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 9º - Designar a servidora **THAIANE LARISSA BRITO DA HORA** matricula nº 1690, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **VAGNER CUNHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para esta Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 10 - Designar o servidor **EDER RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA** matricula nº 1842, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento para esta Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 11 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública (com os seguintes módulos: contabilidade, recursos humanos, portal do servidor, patrimônio, frota, protocolo e almoxarifado) para gerenciamento das informações administrativas da Câmara Municipal de Simões Filho.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 12 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 16/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico em equipamentos de informática com fornecimento de peças e mão de obra para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 13 - Designar a servidora **REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA** matricula nº 1691, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 021/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo facebook e youtube oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 14 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 025/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **LF DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização das dependências e área externa da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 15 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 026/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório para esta Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 16 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 027/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa/cozinha para esta Câmara Municipal.

Art. 17 - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA** matricula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 029/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **LOUP BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Simões Filho.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 18 - Designar a servidora **THAIANE LARISSA BRITO DA HORA** matricula nº 1690, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 032/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica em recursos humanos para esta Câmara Municipal.

Art. 19 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 035/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI** de aquisição de cartuchos, toners e similares para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 20 - Designar a servidora **REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA** matricula nº 1691, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 036/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 21 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 040/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SILVER - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de vigilância armada e guarda de bens patrimoniais, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução.

Art. 22 - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA** matricula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação ilimitada e em tempo real, dos atos oficiais que venham atender, principalmente, a Lei Complementar nº 131/2009 e a Federal Lei nº 12.527/2011, bem como os serviços de gerenciamento e publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial da União, em atendimento a Lei

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Municipal nº 1.189/2021 e da Lei Federal nº14.133/2021 para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 23 - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES**, cujo objeto é a aquisição de curso de especialização em contratações públicas com ênfase na nova lei de licitações e contratos, com formação em agentes de contratação para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 24 - Designar o servidor **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO** matricula nº 944712, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, que será prestado nas condições estabelecidas no memorial descritivo e especificações técnicas, bem como os demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este contrato.

Art. 25 - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO**, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado em capacitação no E-Social do setor público, de forma presencial, para 10(dez) Servidores da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 26 - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 006/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a aquisição do curso-nova lei de licitações e contratos para capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 27 - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SINTESE CONSULTORIA E TREINAMENTO**, cujo objeto é a de inscrições no workshop controle interno na prática para capacitação profissional dos servidores da Câmara Municipal de Simões Filho.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 28 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **FABIO AUGUSTO SENA COSTA**, cujo objeto é a aquisição de trava e suporte antifurto para tablets com as seguintes especificações: base em acrílico de no mínimo 5mm de espessura, cabo de aço de no mínimo 4mm de espessura e 1.5 metros de comprimento, chave, trava de ancoragem com parafusos e slot de segurança para tablets, trava de suporte tablets, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 29 - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA** matricula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 009/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO**, cujo objeto é a prestação de serviço para publicação em espaço publicitário dos atos administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, em jornal impresso de grande circulação.

Art. 30 - Designar a servidora **REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA** matricula nº 1691, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 010/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **JJ VITOR PLACAS EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de Brasão da República Federativa do Brasil e kits com medalhas, placas, bottons e quadro para homenagens e solenidades realizadas na Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 31 Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 012/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SINTESE CONSULTORIA E TREINAMENTO**, cujo objeto é a inscrições 1ª maratona "implantação da nova lei de licitações e contratos" para capacitação profissional dos servidores da Câmara Municipal de Simões Filho.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 32 São atribuições do fiscal de contrato:

I - Prestar apoio ao gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato devendo, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência;

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- II - Participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;
- III - elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- IV - Elaborar e assinar o termo de recebimento provisório ou documento equivalente, quando da entrega do objeto resultante de cada ordem de serviço, juntamente com o fiscal administrativo;
- VI - avaliar, em conjunto com o fiscal administrativo, a qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;
- VII - prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
- VIII - realizar a pesquisa de preços nos moldes instruídos em normativos específicos, visando à comprovação da vantajosidade dos preços praticados para fins de prorrogação de vigência contratual, repactuações e/ou reajustes do contrato, encaminhando-a ao Diretor Administrativo para ateste e prosseguimento;
- IX - Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica da contratada;
- X - Encaminhar ao Diretor Administrativo, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a sua competência, para que em tempo hábil sejam adotadas medidas saneadoras;
- XI - informar o gestor de contrato sobre a necessidade de aplicação de eventuais sanções administrativas à contratada, quando for o caso, mediante justificativa;
- XII - realizar constantes reavaliações do objeto do contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
- XIII - monitorar, durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, constantemente, o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

XVI - realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

XVII - apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contrato;

XVIII - elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 33. A critério da autoridade competente e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Parágrafo único - Eventual "processo de fiscalização específico" deverá ser vinculado, nos sistemas de controle de protocolo e movimentação processual, ao processo principal em que ocorreu a contratação, e suas conclusões deverão ser trasladadas para os autos principais, a fim de evitar perda de informação.

Art. 35. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 36. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** e a empresa contratada.

Art. 37 - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 38 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2020.



ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA